

CONTRATO Nº 10/2026

MANUTENÇÃO DE BASES DE DADOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 09.394.883/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante CONTRATANTE, e a EMPRESA ASPEC, doravante CONTRATADA, celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme segue:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção, compatibilização e disponibilização pública contínua das bases de dados de execução orçamentária e financeira referentes aos exercícios 2023 e 2024, conforme especificações PNTP e LC nº 101/2000.

CLÁUSULA III – DO VALOR E PAGAMENTO

Valor total conforme proposta técnica da Aspec. Pagamento via transferência bancária após apresentação de nota fiscal/recibo e ateste do fiscal, condicionado a manutenção de regularidade fiscal da contratada.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a Compatibilizar dados conforme PNTP; Garantir acesso consultável; Manter integridade e rastreabilidade; Apresentar relatórios técnicos mensais; Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante Efetuar pagamento conforme acertado; Designar fiscal; Fornecer informações necessárias.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E SANÇÕES

Rescissível unilateralmente por interesse público ou inadimplência, aplicando-se sanções da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

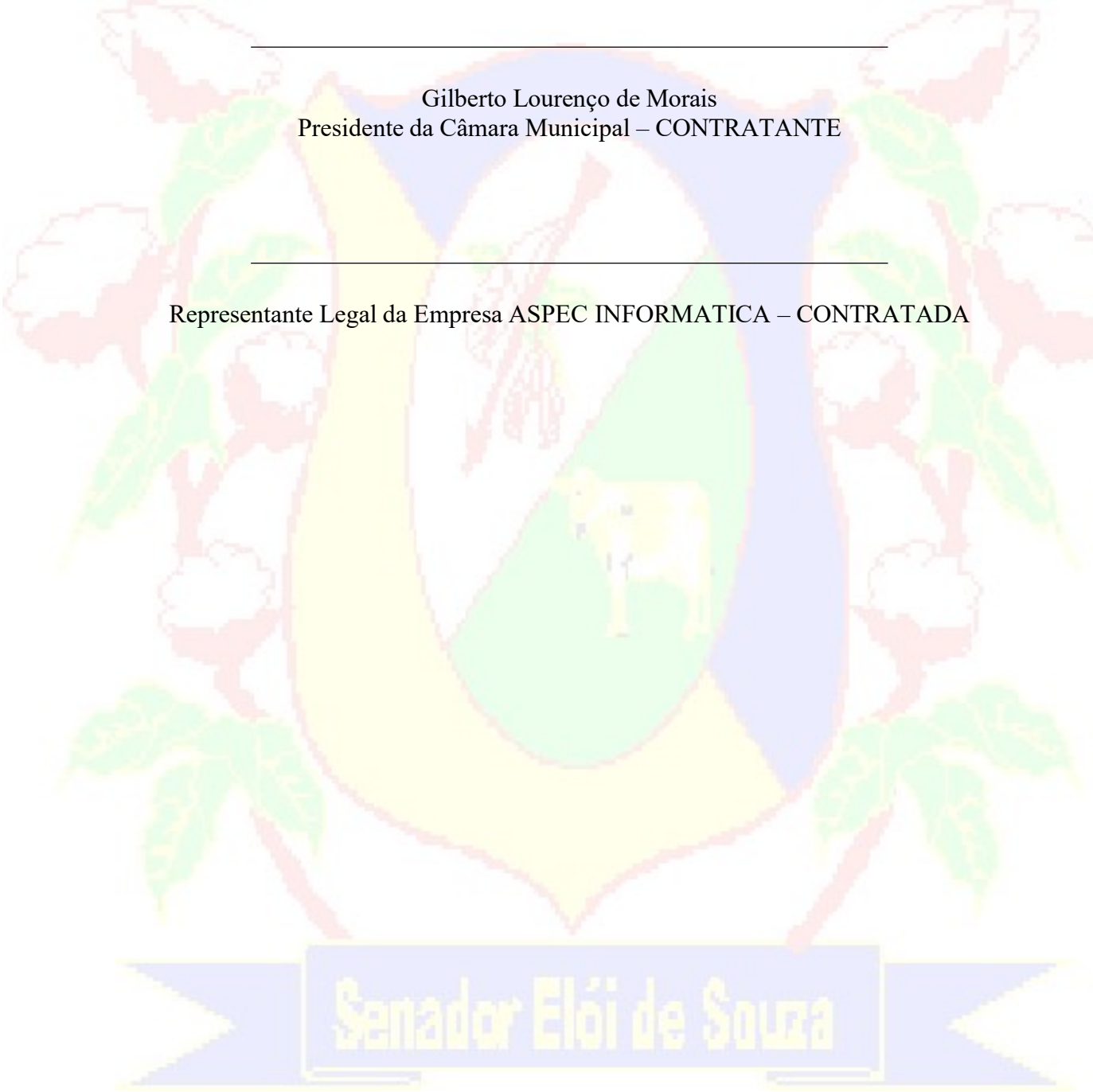
CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se Lei nº 14.133/2021, LC nº 101/2000 e normas aplicáveis. Eleito foro desta Câmara.

Senador Eloi de Souza/RN, 17 de agosto de 2026.

Gilberto Lourenço de Moraes
Presidente da Câmara Municipal – CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa ASPEC INFORMATICA – CONTRATADA



Senador Eloi de Souza